

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 2021-06-01, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Trinity Investments Designated Activity Company (“Trinity”), do controlo exclusivo sobre a Condor Flugdienst GmbH (“Condor”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Trinity – sociedade irlandesa, detida pela Trinity Investments Charitable Trust, especializada na procura de investimento em empresas em fase de crescimento e em processo de reestruturação, em particular em empresas financeiras e imobiliárias.
- Condor – companhia aérea de turismo alemã, com bases operacionais nos aeroportos de Düsseldorf, Frankfurt, Hamburgo, Hannover, Leipzig/Halle, Munique e Stuttgart. Opera voos de curta, média e longa distância para aproximadamente 80 destinos na Europa, Ásia, África e Américas. Em Portugal, foca-se na operação de voos, de um conjunto de destinos na Alemanha, para o Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. n.º 26/2021 – Trinity / Condor**, para o seguinte e-mail: adc@concorrenca.pt.